



30034736



08020.009262/2024-99



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PLANO DE TRABALHO DO TED (DEC. 10.426/2020) Nº 6/2024**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública - CNPJ 00.394.494/0005-60
--	--

Nome da autoridade competente:	CAMILA PINTARELLI
--------------------------------	-------------------

Número do CPF:	346.XXX.XXX-30
----------------	----------------

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
---	---

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200331 – SENASP- Secretaria Nacional de Segurança Pública
---	---

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200426 - DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa
---	---

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Juiz de Fora - CNPJ 00.038.174/0001-43
--	--

Nome da autoridade competente:	Prof.ª Girlene Alves da Silva
Número do CPF:	286.XXX.XXX-68
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Juiz de Fora
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153061 – Universidade Federal de Juiz de Fora
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	153061 – Universidade Federal de Juiz de Fora

3. OBJETO

3.1 O desenvolvimento do curso de **Pós-Graduação, em nível de especialização, em Segurança Pública e Políticas Sobre Drogas** na modalidade EAD, para 225 (duzentos e vinte e cinco) profissionais do Susp. A pós-graduação será composta por 13 (treze) disciplinas, que totalizam 392 (trezentos e noventa e duas) horas/aulas.

3.2 Resultados esperados:

- I - Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos;
- II - Realizar e fomentar pesquisas estratégicas com vistas à redução da oferta, do consumo e dos prejuízos decorrentes do uso de drogas ilícitas;
- III - Implementar e apoiar projetos e ações destinados à redução de oferta de drogas ilícitas e fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico;
- IV - Promover o ensino e a pesquisa no campo da segurança pública, da defesa social e de temas correlatos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 Formar os profissionais do SUSP, em nível de especialização, com o ensino de diversas áreas do conhecimento sobre política de drogas, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-

pedagógico humano, a partir de um ambiente organizacional das instituições de segurança pública que favoreça o desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania, conforme metas descritas abaixo:

4.2 Meta 1: Planejamento, Processo Seletivo e Execução dos Módulo I.

4.2.1 Objetivo Específico: Realizar as atividades de planejamento e organização do curso, de modo a facilitar e viabilizar sua execução, assim como desenvolver as estratégias de andamento do curso, além de executar o Módulo I, conforme Projeto Pedagógico do Curso em anexo.

4.2.2 Ações: Definição das equipes de trabalho e Planejamento; Elaboração e organização dos procedimentos de inscrição seleção e matrícula, preparação do ambiente virtual de aprendizagem e da aula inaugural; Orientação do sistema de AVA as(os) cursistas; Execução das disciplinas do módulo I da pós graduação.

4.2.3 Os relatórios, dentre outras informações, devem conter: as disciplinas executadas no período; os docentes empregados; e o *status* dos alunos (aprovado, reprovado, evadido, pendente), em cada uma das disciplinas ministradas.

4.2.4 Disciplinas do Módulo I: Introdução ao Moodle; Fenômeno do uso de drogas psicoativas: história e conceitos fundamentais; Conceitos, controvérsias e desafios emergentes empolíticas sobre drogas; Redes de atendimento e equipamentos públicos; Saúde Mental e Políticas Públicas; e Metodologia da Pesquisa Científica.

4.3 Meta 2: Execução do Módulo II, apresenação de TCC, Certificação e Relatóros acadêmicos da pós-graduação.

4.3.1 Objetivo Específico: Execução das disciplinas do módulo II conjuntamente com a orientação dos alunos para elaboração dos TCCs para submissão à banca de avaliação e por fim a certificação e elaboração dos relatórios.

4.3.2 Ações: Execução das disciplinas do módulos II, conforme Projeto Pedagógico do Curso em anexo; Orientação de Defesa de TCC; Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes; e Elaboração dos Relatórios Acadêmicos da Pós-graduação.

4.3.3 Disciplinas do Módulo II: Dinâmicas do mercado ilícito de drogas no Brasil; Política criminal de drogas no Brasil: aplicação da Lei de Drogas pelo sistema de justiça criminal brasileiro; Crime organizado, sistema penitenciário e organizações criminosas; As diferentes formas de atuação das forças de segurança no campo das políticas sobre drogas; Investigação policial com foco em tráfico de drogas e lavagem de dinheiro; e Inteligência policial, investigação patrimonial e descapitalização de organizações criminosas.

4.3.4 Os relatórios, dentre outras informações, devem conter: as disciplinas executadas no período; os docentes empregados; e o *status* dos alunos (aprovado, reprovado, evadido, pendente), em cada uma das disciplinas ministradas.

4.3.5 A seleção dos discentes será realizada pela UFJF, através de edital próprio, em alinhamento com a Senasp.

4.3.6 A pós-graduação será executada conforme o Projeto Pedagógico do

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1 A Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, conhecida como “Lei de Drogas”, institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas — Sisnad; prescreve medidas para prevenção de uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. As atividades relacionadas à repressão ao tráfico de drogas são responsáveis por boa parte dos esforços empreendidos pelas forças de segurança pública no Brasil. Em 2023, as polícias estaduais apreenderam 1.281.124 quilos de maconha, 143.755 quilos de cocaína e registraram 181.590 ocorrências de tráfico de drogas (Senasp/MJSP, 2023).

5.2 Estas ações têm, ainda, forte impacto no sistema de execução penal e justiça criminal: o Brasil encerrou o ano de 2023 com 173.828 incidências por tráfico de drogas no sistema prisional, o equivalente a aproximadamente uma em cada quatro tipificações penais que levaram a pena privativa de liberdade no país (Senappen/MJSP, 2023). Dados recentemente produzidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pela Senad mostram o perfil da população com condenações relacionadas à Lei de Drogas nos tribunais estaduais: são pessoas jovens (73,6% têm até 30 anos), que cursaram no máximo o ensino fundamental (68,4%) e não brancos (68,7%). Por essa razão, a ação educacional proposta abordará vulnerabilidades socioeconômicas, de gênero e de raça que fazem parte desta realidade.

5.3 Dada a dimensão dos esforços direcionados a aplicação da Lei de Drogas no sistema de segurança pública e justiça criminal no Brasil, é fundamental que os profissionais do Susp estejam preparados para a aplicação das leis e normas relacionados às políticas sobre drogas compreendendo seus grandes desafios e suas diversas dimensões, como o enfrentamento qualificado ao crime organizado e a abordagem e encaminhamento de usuários, tendo como objetivo principal a segurança dos cidadãos e cidadãs brasileiros. Esta pós-graduação visa, ao final, aprimorar a aplicação da Lei de Drogas e o atendimento oferecido à população brasileira por parte dos profissionais do Susp.

5.4 Dentre as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), estabelecidas no art. 5º da Lei n.º 13.675/2018, a pós-graduação em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas se alinha às diretrizes descritas nos incisos “VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional” e “XVI - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem”.

5.5 Neste contexto, vale citar o alinhamento ao [Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030](#), na Ação Estratégica 5 - Qualificar o combate à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, com a implementação de ações de prevenção e repressão dos delitos dessas naturezas, alínea “b” - Implementar e apoiar projetos e ações destinados à redução de oferta de drogas ilícitas e fortalecer

os mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico; e na Ação estratégica 10 - Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos, alíneas “b” - Desenvolver ensino, pesquisa e outros eventos de aprendizagem destinados à qualificação em governança e gestão dos órgãos de segurança pública e defesa social; e “d” - promover ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública.

5.6 É importante ressaltar que o [Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MJSP, definiu que incumbe à Senasp, por intermédio da DEP, promover ações de ensino e pesquisa na área de segurança pública, visando qualificar os operadores do Susp.

5.7 Além das razões já expostas, é importante ressaltar que a [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que cria a PNSPDS, em seu art. 6º, inciso XI, tem como um de seus objetivos “estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal”. Cabe mencionar ainda, no âmbito da PNSPDS, consoante art. 8º, inciso II, alínea “d”, a previsão de que a Renaesp figura como instrumento para implementação da referida política.

5.8 Neste sentido, tem-se a UFJF, selecionada por meio do Edital 14/2024, a qual possui toda a infraestrutura para a execução do projeto. A UFJF possui o CEAD (Centro de Educação à Distância) como parte da UAB (Universidade Aberta do Brasil), que é responsável por coordenar, supervisionar e dar apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relativos à EAD da UFJF.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes

X	ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
---	---

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	1. Despesas operacionais junto à Fundação de Apoio; e 2. Ressarcimento à UFJF.	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1: Planejamento, Processo Seletivo e Execução do Módulo I	Ação 1: Planejamento, divulgação e processo seletivo do curso de pós graduação	Unidade	1	R\$ 192.830,00	R\$ 192.830,00	Dez/2024	Ago/2025
	Ação 2: Produção dos vídeos aula	Unidade	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Dez/2024	Ago/2025
	Produto 1: Relatório do processo seletivo.	Relatório	1	--	--	Mar/2025	Mai/2025
	Ação 3: Introdução ao Moodle e execução das disciplinas do módulo I	Unidade	1	R\$ 551.670,00	R\$ 551.670,00	Abr/2025	Set/2025
	Produto 2: Relatório						

	pedagógico de execução das disciplinas do módulo I	Relatório	1	---	---	Set/2025	Out/2025
Meta 2: Execução do Módulo II, TCC, Certificação e Relatórios acadêmicos.	Ação 1: Execução das disciplinas do módulo II	Unidade	1	R\$ 367.780,00	R\$ 367.780,00	Set/2025	Mar/2026
	Ação 2: Orientação e Defesa de TCC.	Unidade	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	Mar/2026	Jun/2026
	Produto 3: Relatório acadêmico sobre a execução da pós-graduação.	Relatório	1	---	---	Jun/2026	Jul/2026
	Ação 3: Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes.	Unidade	1	R\$ 20.220,00	R\$ 20.220,00	Jun/2026	Set/2026
	Produto 4: Relatório final da pós-graduação.	Relatório	1	---	---	Set/2026	Set/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mes/ano	Natureza da despesa	Valor do repasse	Total
Dezembro/2024	335033	R\$ 22.800,00	R\$ 742.500,00
	335014	R\$ 12.000,00	
	335018	R\$ 218.580,00	
	335020	R\$ 333.090,00	
	335036	R\$ 11.424,00	
	335047	R\$ 2.856,00	
	335039	R\$ 110.812,50	
	339093	R\$ 30.937,50	
Julho/2025	335033	R\$ 15.200,00	R\$ 495.000,00
	335014	R\$ 8.000,00	
	335018	R\$ 145.720,00	
	335020	R\$ 222.060,00	
	335036	R\$ 7.616,00	
	335047	R\$ 1.904,00	
	335039	R\$ 73.875,00	

	339093	R\$ 20.625,00	
--	--------	---------------	--

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
335033	Não	R\$ 38.000,00
335014	Não	R\$ 20.000,00
335018	Não	R\$ 364.300,00
335020	Não	R\$ 555.150,00
335036	Não	R\$ 19.040,00
335047	Não	R\$ 4.760,00
335039	Não	R\$ 30.000,00
339093	Sim	R\$ 51.562,50
335039	Sim	R\$ 154.687,50
Valor Total		R\$ 1.237.500,00

RECEITAS

A - Total das Receitas	R\$ 1.237.500,00
-------------------------------	-------------------------

DESPESAS

Especificação	Valor Total
Professor Formador I	R\$ 111.000,00
Professor Conteudista I	R\$ 111.000,00
Assistente à Docência	R\$ 93.000,00
Tutor	R\$ 132.000,00
Coordenador de Polo	R\$ 21.700,00
Coordenadoria de Tutoria I	R\$ 25.900,00
Coordenador de Tutoria II	R\$ 21.700,00
Coordenadoria de Curso I - Coordenador Pedagógico	R\$ 28.000,00
Coordenadoria de Geral	R\$ 42.000,00
Secretaria (Apoio Técnico)	R\$ 16.800,00
Professor Formador	R\$ 316.350,00
Despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
Passagens Aéreas	R\$ 22.000,00
Diárias	R\$ 20.000,00
Passagens Terrestres	R\$ 6.000,00
Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 19.040,00
Contribuição previdenciária	R\$ 4.760,00
Material de divulgação	R\$ 10.000,00
Videoconferencias	R\$ 10.000,00
Produção de vídeo- aula	R\$ 10.000,00
DOA Fadepe (15%)	R\$ 154.687,50
UFJF (5%)	R\$ 51.562,50
B - Total das Receitas	R\$ 1.237.500,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

PROF.^a GIRLENE ALVES DA SILVA

Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 09/12/2024, às 16:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30XXXX36** e o código CRC **81XXXX9D**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.